

## **TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2022**

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – AMAUC, neste ato representado pelo Presidente Senhor MARCELO BALDISSERA – Prefeito do Município de IPIRA, e o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ROGÉRIO LUCIANO PACHECO, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo nº 02 do Contrato de Rateio nº 01/2022, com base no item 2.4 da cláusula segunda e cláusula sétima do citado Contrato, para execução pela AMAUC do seguinte serviço:

### **CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a realização de **Processo Seletivo para contratação de Estagiários**, conforme EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 1/2022, de 01 de Fevereiro de 2022.

### **CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**

É de responsabilidade do Município de CONCÓRDIA:

- I – Elaborar o Edital, com base na legislação municipal e demais normas atinentes à matéria;
- II – Nomear a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e definir suas atribuições;
- III – Decidir sobre os recursos apresentados em relação à impugnação do Edital;
- IV – Dar suporte administrativo e de pessoal para a Comissão e para a AMAUC com vistas à realização do Processo Seletivo;
- V – Reembolsar a AMAUC pelas despesas oriundas deste Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA AMAUC**

É de responsabilidade da AMAUC:

- I – Contratar e administrar o sistema *online* de gerenciamento do Edital do Processo Seletivo;
- II – Criar *banner* na página eletrônica da AMAUC e do Município de CONCÓRDIA, específico para publicação e acesso ao Edital;
- III – Contratar profissionais habilitados para fazer o cômputo dos boletins em conformidade ao que dispõe no Edital;
- IV – Receber os envelopes contendo a documentação para a prova de títulos (boletins);
- V – Publicar o resultado preliminar da prova de títulos (boletins) e referida classificação;
- VI – Receber e julgar os recursos em relação ao cômputo dos títulos e classificação;
- VII – Publicar o resultado final.

**CLÁUSULA QUARTA  
DA REALIZAÇÃO DA DESPESA E FORMA DE PAGAMENTO**

O custo estimado para execução do serviço por parte da AMAUC é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme anexo único deste Termo, que deverá ser reembolsado pelo Município de Concórdia da seguinte forma:

Em parcela única pago no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a Homologação do Processo Seletivo.

Ao término da execução deste contrato a AMAUC prestará contas das despesas realizadas. A despesa sendo superior ao custo do previsto, desde que comprovada, o Município de Concórdia fará o reembolso e, sendo menor, o Município pagará somente o valor efetivamente gasto.

O Município de Concórdia efetuará o registro das despesas nas dotações constantes do orçamento vigente para o ano de 2022, conforme sua classificação por funcional programática.

**CLAUSULA QUINTA  
DA RECEITA**

Não haverá receita, pois, as inscrições serão de forma gratuita.

**CLAUSULA SEXTA  
DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Ao término da execução deste contrato a AMAUC prestará contas das despesas realizadas e manterá os registros contábeis e os documentos fiscais em conformidade ao que dispõe as Normas Brasileiras de Contabilidade emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, observará as instruções emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina e demais normas estabelecidas no Estatuto Social da Associação.

**CLAUSULA SÉTIMA  
DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar de sua assinatura até a conclusão dos trabalhos e homologação final do Processo Seletivo.

**CLÁUSULA OITAVA  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Concórdia - SC, 21 de Janeiro de 2022.

**MARCELO BALDISSERA**  
Presidente da AMAUC

**ROGÉRIO LUCIANO PACHECO**  
Prefeito Municipal de CONCÓRDIA

**ROBERTO KURTZ PEREIRA**  
OAB/SC 22.519

**VANDERLEI ROBERTO PICININI**  
Contador CRC/SC 023.918

**ANDREIA DALBOSCO**  
Coordenadora de Concursos e Processos Seletivos

**ANEXO ÚNICO**

<b>PLANILHA DE CUSTOS - Estimada</b>	
<b>PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 1/2022 - SETOR DE RH - PREFEITURA DE CONCÓRDIA - SC</b>	

<b>1</b>	<b>Despesa Aluguel Sistema</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>2</b>	<b>Computo dos Boletins (Estimativa de 500 (quinhentos) envelopes, R\$ 3,00 (três) cada)</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>
	<b>Total</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>